

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39
RUA: FELIPE GUERRA, 379 - CENTRO - CAICÓ/RN

MENSAGEM de Nº 047 Caicó-RN, 10 de Novembro de 2003.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei autorizando aforamento de terreno a: **GERCIONE FERNANDES DA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de nº **608/2003**, Na oportunidade apresento a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.



ROBERTO MEDEIROS GERMANO
PREFEITO

Excelentíssimo. Senhor
Vereador RAIMUNDO INÁCIO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 0103/03;
Relator: Dilson Fontes
Parecer para única Discussão

Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei em apreço, de autoria do Poder Executivo Municipal, concede aforamento de Terreno ao Senhor Gercione Fernandes da Silva, cujo terreno está localizado na rua Raimundo Silvino da Costa, Bairro Paulo VI, nesta cidade de Caicó(RN).

Esta Comissão é de parecer favorável à sua aprovação, nada a opor.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2003.

Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF)08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar

Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

CEP. 59.300-000

Comissão de Finanças e Orçamento
Projetos de Lei nº 103/03
Parecer para única Discussão
Relator: Janduí Fernandes

Senhor Presidente:

P A R E C E R

Vistos e relatados os Projetos de Lei em tela, autoriza Aforamentos de terrenos do Patrimônio Municipal, ao Senhor Gercione Fernandes da Silva, localizado no Bairro Paulo VI, rua Raimundo Silvino da Costa, gerando assim receita para o nosso Município, com a cobrança de seus Tributos.

Sala das Comissões em 10 de dezembro de 2003.

José Gregório da Costa
Presidente

Janduí Fernandes
Relator

David Tôrres
Membro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação
Projeto de Lei nº 0103/03
Relator: Júlio Gregório
Parecer em única Discussão

Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei, em tramitação nesta Augusta Casa Legislativa, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza conceder em Aforamento Terreno do Patrimônio Público Municipal, a Gercione Fernandes da Silva, localizado na rua Raimundo Silvino da Costa, – Bairro Paulo VI, nesta cidade de Caicó.

Esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação, aconselhando a construção dentro da estética da Via Pública, nada a acrescentar.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2003.

José Gregório da Costa
Presidente

Júlio Gregório de Azevedo
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar – Centro – Caicó(RN)
CNPJ 08385940/0001-58

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI ° 0103/2003

EMENDA: Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em Aforamento a: **GERCIONE FERNANDES DA SILVA**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à rua Raimundo Silvino da Costa, Zona =01, Distrito= 08, Quadra= 007, Lote= 0080, Bairro Paulo VI, com uma área total de 150,00 m2, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: Com a referida rua Raimundo Silvino da Costa, onde mede 7,50 metros;


SUL: Com o Lote de nº 207, onde mede 7,50 metros;

LESTE: Com o Lote de nº 0087, onde mede 20,00 metros;

OESTE: Com o Lote de nº 0070, onde mede 20,00 metros;

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 17 de dezembro de 2003.


Edvaldo Adolfo Maia
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro